Gazeta Mercantil

11/10/1984

CAMPO

Produtores de suco e bóias-frias fazem 1a rodada de negociações

por M. A. Coelho Filho

de São Paulo

"O canal está aberto e hoje (ontem) conseguimos realizar a primeira rodada de negociações, apesar de não termos chegado a nenhum acordo." Esta foi a forma encontrada pelo presidente do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Bebedouro, José Nunes do Nascimento, para definir os resultados da mesa-redonda ocorrida ontem na Secretaria do Trabalho, que tratou da greve dos apanhadores de laranja.

A reunião dos produtores de suco e dos apanhadores contou com a participação do presidente da Abrasucos, Hans Georg Krauss, de representantes das empresas da área, do secretário do Trabalho, Almir Pazzianotto, da comissão de grevistas, além do presidente do sindicato de Bebedouro. O ponto de maior conflito entre as partes, na verdade, fixa-se na reivindicação dos bóias-frias a respeito do preço da caixa colhida. Atualmente o preço está em Cr\$ 210,00, enquanto os trabalhadores reivindicam Cr\$ 450,00.

CORREÇÃO DO PREÇO

Do lado dos produtores de suco à justificativa usada para o não aumento do preço da caixa é que ela foi majorada em cerca de 400% em maio. No ano passado, a caixa colhida pelo bóia-fria custava Cr\$ 80,00 e neste ano Cr\$ 210,00. Os apanhadores, entretanto, destacam que, sem considerar o aumento da tonelada de suco para exportação, todos os trabalhadores brasileiros recebem reajustes semestrais e que, por isso, entendem como justa a reivindicação.

REIVINDICAÇÕES

Além dessa exigência básica, os bóias-frias em greve — a região já abrange dez municípios e cerca de 12 mil trabalhadores — fazem outras, entre elas estão: um acréscimo mínimo de 10% sobre os preços fixados (Cr\$ 450,00) para a colheita de laranja em pomares de pouca produção: o direito de o trabalhador discutir, através de um representante, as condições dos pomares, antes de iniciada a colheita; estabilidade até o final da safra para todos os trabalhadores do setor; e fixação de um horário para o começo e o término da jornada diária de trabalho.

Mais prevenidos que da vez anterior os apanhadores querem estipular uma multa de 10% "sobre o valor de referência vigente na época, por cláusula contratual não cumprida". Outra exigência, também, será o pagamento dos dias parados, a partir do último dia 2 de outubro.

(Página 5)